

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ sob o nº. 49.582.594/0001-85

I. DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO: 20/10/2023

II. LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO:

Valor mínimo para aplicação inicial	n/a
Valor mínimo para movimentação (aplicação e resgate)	n/a
Saldo mínimo	n/a
Horário limite de movimentação	13 horas

III. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico na página do Administrador:
<https://www.modal.com.br/administracao-fiduciaria/>.

IV. PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Prestador	Razão Social	CNPJ
Administrador	Modal Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda	05.389.174/0001-01
Gestor	Connex Gestora De Recursos Ltda	46.626.587/0001-40
Custódia e Controladoria	Modal Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda	05.389.174/0001-01
Escrituração	Banco Modal S.A.	30.723.886/0001-62
Distribuidor	Modal Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda	05.389.174/0001-01
Auditor	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda	49.928.567/0001-11

V. INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA

Classificação ANBIMA: Multimercados Investimento no Exterior**Descrição do Tipo ANBIMA:**

Multimercados: fundos que possuam políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o *hedge* cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

Investimento no Exterior: fundos que podem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido nos termos da regulamentação da CVM.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.